

AÇÃO DECORRENTE DA NOTIFICAÇÃO E CIRCUITO DE INFORMAÇÃO

Notificação de suspeita de doença



Contactar as Direções de Serviço de Alimentação e Veterinária das Regiões (DSAVR)



Comunicação Imediata aos Serviços Centrais da DGAV Sendo Acionado o Plano de Contingência



Medidas a Implementar no Estabelecimento Aquícola (EA) suspeito:

- *Sequestro/vigilância oficial;
- *Visita ao EA/ Controlo de Movimentos/ inquérito epidemiológico/ amostragem para exame laboratorial.



Laboratório Nacional de Referência (LNR):

- *Realização das Análises Laboratoriais Específicas;
- *Notificação dos resultados à DGAV.



Supervisão DGAV



Resultado positivo



Informação do EA
Confirmação de Foco



Resultado negativo



Informação do EA
(levantamento das medidas implementadas)

A notificação é obrigatória, EM CASO DE SUSPEITA:

CONTACTAR:

DSAVR Norte	Tel:253 783 013 dsavrn@dgav.pt
DSAVR Centro	Tel:271 025 214 dsvrc@dgav.pt
DSAVR Lisboa e Vale do Tejo	Tel:263 146 800 secretariado.lvt@dgav.pt
DSAVR Alentejo	Tel:266 730 580 secretariado_dsvralentejo@dgav.pt
DSAVR Algarve	Tel:289 870 700 dsavr.algarve@dgav.pt
Região Autónoma dos Açores	Tel:295 404 280 info.drdr@azores.gov.pt
Região Autónoma da Madeira	Tel:291 201 790 dsav.dra.srap@madeira.gov.pt

Ficha técnica:

Título: Vigilância Sanitária em Aquicultura

Objetivo: Notificação de doença em Aquicultura/ Divulgação (setembro_2020)

Direção de Serviços de Proteção Animal/Divisão de Epidemiologia e Saúde Animal/SF

Referências:

www.ec.europa.eu./food

www.oie@oie.int

Legislação:

Diretiva 2006/88/CE de 24 de outubro de 2006

Decreto-Lei nº152/ 2009 de 2 de julho de 2009

Decreto-Lei nº 63/2013 de 10 de maio

Decreto-Lei nº 169/2015 de 6 de novembro

Regulamento (UE) (UE) 2016/429 , nova " Lei da Saúde Animal " (LSA), de 9 de março de 2016 , em vigor a partir de 21 de abril de 2021.

"PROJETO DE MONITORIZAÇÃO SANITÁRIA DE BIVALVES - OshV-1 μ var (Ostreid herpesvirus 1 μ var)" (FMV- UL, IPMA- IP, DGAV), Portaria nº116/2016 de 29 de Abril, definida ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 508/2014 de 15 de maio de 2014, Regime de Apoio à Promoção da Saúde e Bem-Estar Animal do Programa Operacional [Mar 2020](#).



Vigilância Sanitária em Aquicultura

Notifique a suspeita e a confirmação de doença



Direção Geral de Alimentação Veterinária
Campo Grande, nº 50 , 1700-093 Lisboa
Tel.: 213 239 500; fax: 213 239 501
dirgeral@dgav.pt

NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA

A vigilância sanitária em aquicultura efetuada anualmente pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) abrange as principais Doenças de Declaração Obrigatória (DDO) listadas no Decreto-Lei n.º 169/2014, de 6 de novembro (Quadro I) e na lista de DDO da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), sendo direcionados para as espécies de maior sensibilidade (ou vetoras) a essas doenças, e de maior valor produtivo no mercado português. A vigilância oficial abrange também eventuais doenças emergentes. A vigilância oficial implementada será reforçada com a aplicação da nova “**Lei da Saúde Animal**” o Regulamento (UE) 2016/429 de 9 de março de 2016, e que entrará em vigor a partir de 21 de abril de 2021.



QUE NOTIFICAR

Além das **doenças listadas** assinaladas no Quadro I são igualmente de notificação obrigatória eventuais **doenças emergentes** assim como a **morbilidade/e a mortalidade elevadas**. A notificação de suspeita/confirmação de doença é obrigatória. O princípio básico a ter em consideração será tentar conter a doença e evitar a sua disseminação. A **notificação imediata** e a disponibilização da informação associada a cada ocorrência daquelas doenças são instrumentos vitais para o seu controlo e para a circulação e comércio de animais vivos e de produtos de origem animal.



QUADRO I - LISTA DE DOENÇAS

NOME DA DOENÇA	ESPÉCIES SENSÍVEIS
Peixes	
Necrose hematopoiética epizoótica	Truta e perca europeia
Septicémia hemorrágica viral	Truta, pregado, salmão, arenque, lúcio-comum, bacalhau, laibeque-de-cinco-barbilhos, espadilha (peixe-sombra), falso-alabote-japonês, bodões e peixes-lapa
Necrose hematopoiética infecciosa	Salmão e truta
Anemia Infecciosa do Salmão (AIS)	Salmão e truta
Herpesvirose da carpa--koi	Carpa-comum e carpa-koi (<i>Cyprinus carpio</i>)
Moluscos	
Infeção por <i>Mikrocytus mackini</i>	Ostra (várias espécies)
Infeção por <i>Perkinsus marinus</i>	Ostra (várias espécies)
Infeção por <i>Bonamia exitiosa</i>	Ostra (várias espécies)
Infeção por <i>Bonamia ostreae</i>	Ostra (várias espécies)
Infeção por <i>Marteilia refringens</i>	Ostra (várias espécies), Mexilhão (várias espécies)
Crustáceos	
Infeção pelo vírus da Síndrome de Taura	Camarão (várias espécies)
Infeção pelo vírus da Cabeça Amarela	Camarão (várias espécies)
Infeção pelo vírus da Síndrome da Mancha Branca	Todos os crustáceos decápodes (ordem Decapoda)

São igualmente de notificação obrigatória eventuais **doenças emergentes**, citemos a **infeção por OsHV-1 μ var (Ostreid herpesvirus 1 μ var)** em Ostra do Pacífico “*Crassostrea gigas*” e em Ostra Portuguesa “*Crassostrea angulata*”.

QUEM DEVE NOTIFICAR

A obrigação de notificação impõe-se: ao detentor dos animais, ao médico veterinário responsável sanitário pelo estabelecimento aquícola, aos profissionais envolvidos nos serviços de saúde dos animais aquáticos, aos responsáveis dos laboratórios de diagnóstico e a qualquer pessoa que se ocupe ou que acompanhe os animais durante o transporte, ou que se relacione com produtos desses animais.



A QUEM DIRIGIR A NOTIFICAÇÃO

Dever-se-á proceder à notificação imediata de suspeita/confirmação de doença a um médico veterinário oficial. A notificação deve ser dirigida, sem demora, à autoridade competente - Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).



Direção Geral de Alimentação Veterinária
Campo Grande, nº 50, 1700-093 Lisboa
Tel.: 213 239 500; fax: 213 239 501
dirgeral@dgav.pt
<http://www.dgv.min-agricultura.pt/>

